
APORTES DO PARADIGMA DA RESPONSABILIDADE NA BIOÉTICA SEGUNDO HANS JONAS

Fábio Raniere da Silva Mendes¹

Resumo: O presente artigo traz um estudo sobre Hans Jonas e o *Princípio Responsabilidade*, buscando captar as percepções de seu pensamento ético relativo aos problemas emergentes na era da civilização tecnológica, bem como sua aplicabilidade na área da Bioética. Apoiado em vários teóricos e em trabalhos elaborados sobre a temática, tenta-se compreender alguns aspectos do perfil de seu pensamento filosófico.

Palavras-chave: Princípio responsabilidade, bioética, civilização tecnológica

1. O paradigma da responsabilidade

O presente texto objetiva apresentar um estudo sobre Hans Jonas e o *Princípio Responsabilidade*, buscando captar as percepções de seu pensamento ético relativo aos problemas emergentes na era da civilização tecnológica, bem como sua aplicabilidade na área da Bioética. Apoiado em vários teóricos e em trabalhos elaborados sobre a temática, tenta-se compreender alguns aspectos do perfil de seu pensamento filosófico.

Antes de falarmos, precisamente, de paradigma da responsabilidade segundo Jonas, gostaríamos de expor o significado da palavra paradigma. A expressão paradigma foi empregada pela primeira vez, pelo filósofo Thomas Kuhn, no livro *A estrutura das Revoluções Científicas* (1987).

Para Kuhn, paradigma são maneiras de se ver e encarar o mundo à nossa volta. São todos os conceitos e preconceitos que temos sobre tudo que nos cerca. Esses conceitos e preconceitos nos

¹ Professor do Instituto Superior de Cultura religiosa e do Instituto Superior de Teologia Paulo VI. Bacharel em Teologia, Bacharel e Licenciado em Filosofia, Mestre em Teologia, pela Pontifícia Universidade Católica Argentina (Buenos Aires) e Pós-graduado em Formação Social, Política e Cultural do Rio Grande do Sul (UCPel).

são passados pelo meio social, que nos fazem crer que tudo isso é natural e normal.

De acordo com as idéias do teórico Thomas Kuhn, os progressos e conhecimentos decisivos não se conseguem por um simples acúmulo de métodos e de ciências, mas através de formas totalmente novas de ver a realidade e o mundo. É necessário mudar os paradigmas, buscar um novo marco de interpretação da realidade. Ocorre a mudança de paradigma quando há uma nova forma de pensar sobre os antigos problemas. Trata-se de uma nova forma de ver a realidade.

Diante do exposto, percebemos a importância da contribuição de Jonas que apresenta uma nova maneira de se pensar eticamente os novos problemas advindos da era tecnológica, de modo especial, na área das ciências da vida. Esse novo modo de pensar supõe uma ação permeada pela responsabilidade, sendo que esta deve ser entendida na sua totalidade.

A descrição do conceito de responsabilidade é realmente complexa, mas em essência diz respeito precisamente à necessidade de que o homem “tome nas mãos” os acontecimentos de modo que os subtraia de um cego jogo de forças e de um agir confiado ao mero acaso. Antes de entrarmos na visão jonasiana de responsabilidade, encontramos, dentre os muitos pensadores que trataram da questão, W. Pannenberg². Em seu pensamento, encontra-se a convicção de que a responsabilidade que o homem é chamado a exercer se dirige antes de tudo para si mesmo, e por isso ele, antes de ser responsável com base nos efeitos produzidos por sua ação casual, torna-se responsável diante de si mesmo. É preciso considerar com atenção o vínculo entre responsabilidade e respeito pela identidade das pessoas, ou seja, por aquele ser-si-mesmo construído com tanto esforço e sempre em devir, no qual o homem compreende o seu destino, o significado e o valor da vida. Nesse âmbito, “toda responsabilidade é responsabilidade diante de si mesmo”, na medida em que não se poderá deixar de considerar toda decisão à luz do próprio ser-si-mesmo e julgar, com base nela, a própria realização autêntica (ZUCCARO, 2007: 159-160).

² Wolfhart Pannenberg (1928) é um teólogo alemão. Estudou filosofia e teologia em Berlim e em Heidelberg, onde começa a lecionar nos anos cinquenta. Um dos líderes do Círculo de Heidelberg, foi professor de teologia em Wuppertal, Mainz e Munique. Expoente do cristianismo protestante propõe uma teologia de inspiração antropocêntrica radicalmente crítica ao autoritarismo na religião cristã. Suas mais conhecidas e importantes obras são: *Revelação como história* (1963), *Da teologia e do reino de Deus* (1969), *Epistemologia e Teologia* (1973) e *Teologia sistemática* (1988-1993) http://it.wikipedia.org/wiki/Wolfhart_Pannenberg. Acesso em 20 de outubro de 2007.

Dentre os comentadores sobre a responsabilidade em Jonas, ZUCCARO, (2007:160-161), entende a responsabilidade da ação para além da imediação dos efeitos produzidos, projetando-a para um futuro freqüentemente desconhecido pelo agente, mas pelo qual ainda assim permaneceria responsável. Em outras palavras, a responsabilidade, tendo em conta o atual contexto técnico, tão repleto de possibilidades ainda não completamente exploradas, deve ser entendida para além da produção casual dos efeitos imediatamente verificáveis. Essa situação, que até agora nunca ocorreu, impõe um atento discernimento antes de realizar ações, que poderiam produzir, em um futuro não-previsível, conseqüências irreversíveis que ameaçariam a própria subsistência do gênero humano. Em um cenário como esse, a heurística do medo pode ajudar eficazmente a busca de itinerários mais inspirados na responsabilidade.

Para Jonas, a responsabilidade é ontológica e refere-se ao futuro longínquo da humanidade, estendendo-se aos descendentes, ou seja, abarca um futuro ilimitado. Deve-se ter responsabilidade para com uma humanidade que ainda não existe; ser responsável por outras pessoas que ainda estão por nascer e que, por conta disso, não podem, ainda, reivindicar para si um ambiente saudável para viver. Não é uma relação de reciprocidade, tal como prescrito nas éticas tradicionais. O dever para com os descendentes é muito profundo e só pode ser entendido quando se compara com o que as éticas tradicionais sugerem, no caso dos deveres dos pais para com os filhos, um dever de total entrega e não reciprocidade para com o outro. Em outras palavras, esse tipo de responsabilidade é *o arquétipo de toda a ação responsável, arquétipo que, felizmente, não precisa de nenhuma dedução a partir de um princípio, senão que se encontra poderosamente implantado pala natureza em nós* (JONAS, 2006: 90).

A partir da compreensão da responsabilidade, entendemos as grandes preocupações de Jonas. A discussão da técnica moderna na área das ciências da vida é o ponto no qual Jonas (2006: 57) procura demonstrar, com mais ênfase, a aplicação do paradigma da responsabilidade. No seu livro *Princípio Responsabilidade*, a técnica médica surge como vetor de novos horizontes de aplicação que, em três campos específicos demonstram a transformação do homem em objeto (e não mais protagonista) da técnica, quais sejam.

Na obra de Jonas intitulada, *Técnica, medicina e ética* (1994) são desenvolvidas suas idéias no contexto da ciência médica e suas correlações técnicas. A ciência biológica tem colocado o

homem em um papel que até agora tinha dado apenas a religião tinha atribuído: o administrador ou guardião da criação. Agora, há uma nova questão que deve ser colocada: é de sua responsabilidade manter o ser humano, o respeito a sua herança genética?

No entanto, para superar essa ambivalência da técnica, que pode, dependendo de seu uso libertar ou escravizar, se faz necessário submeter todos esses questionamentos a partir da compreensão da ética da responsabilidade. Na referida obra, Jonas apresenta uma nova reflexão que trata de dar uma nova fundamentação à responsabilidade pela humanidade e ao dinamismo da natureza humana.

Jonas propõe, nesta obra, refletir sobre os experimentos humanos, a responsabilidade dos médicos e dos cientistas, a contracepção, a esterilização, o aborto e outras questões atuais da ética médica. No final da obra, o autor dá uma atenção especial às questões que envolvem a tecnologia genética. Ele analisa sua evolução previsível, incluindo a discussão sobre a clonagem e faz uma grande advertência sobre os perigos da manipulação genética e fala do risco de nos direcionarmos a um sinistro jogo do Prometeu. Trata também da morte cerebral e manifesta sua preocupação sobre as técnicas de prolongamento da vida.

Como podemos perceber, Jonas enfatiza suas preocupações referentes a vários aspectos da vida humana, por isso a importância de seu pensamento voltado para a bioética, onde não mais se coloca a ética do dever como instância que busca fundamentar as deliberações dos problemas oriundos da técnica, e sim da responsabilidade. Somente assim, seremos capazes de defender nosso planeta e promover uma vida digna para todos. Caso contrário, nossa existência estará comprometida e poderemos até mesmo desaparecer, realidade esta, que nós mesmos ajudamos a se concretizar.

Em sintonia com a preocupação de JONAS, REEGEN (2004: 132) comenta que no contexto do paradigma tecnocientífico, no caso da Medicina, o indivíduo doente deixa de ser sujeito e acaba transformando-se em um número ou uma doença. Em outras palavras, se transforma em objeto, passa a ser visto simplesmente como uma coisa ou número que tem sentido apenas no aspecto utilitarista. Nesse contexto, o corpo humano perde o seu caráter mediador, que liga o homem ao mundo biológico e social, e passa a ser observado, como um corpo, objeto passível de experimentos e testes, já que, nesse paradigma (o técnico-científico), que é um

reflexo do pensamento tecnomorfo³, a preocupação central não é o homem, mas a sua anomalia.

A problemática subjacente da intrumentalização do ser humano, que muitas vezes mais parece uma peça descartável é também trabalhada por Martin. Segundo este autor, as questões que envolvem os temas emergentes na área da saúde, estão inseridas num contexto onde a perfeição e o espírito capitalista competitivo norteiam a agir humano. Segundo Martin:

Na luta pela cura e na preocupação com a perfeição técnica, o doente é transformado em mero objeto de cuidados e seu conforto e bem estar físico e mental são subordinados às exigências do funcionamento de máquinas ou das restrições econômicas impostas pela administração hospitalar (MARTIN, 2003:250).

Sem dúvida, a problemática da experimentação com seres humanos é uma das questões relevante nas discussões atuais da bioética.

De fato, podemos dizer que essas questões éticas se estruturam como um espaço de saber autônomo e independente a partir do momento em que a sociedade se defronta com a existência de experimentações abusivas com seres humanos e com a necessidade de estabelecer limites claros entre o que pode e o que não pode ser admitido. Dentre essas experimentações que foram divulgadas e conhecidas fundamentalmente a partir dos anos 70, quiçá a mais discutida, foi o estudo de história natural da sífilis realizado numa comunidade negra do Estado de Alabama entre 1932 e 1972, conhecido como Caso Tuskegee⁴ (Goldim, 1999). Muito antes, as Declarações de Nuremberg (1947) e de Helsinque (1964) já tinham estabelecido os fundamentos legais e éticos das

³ No pensamento tecnomorfo existe uma espécie de mecanismo neurótico imposto: a simples e possível técnica de realizar determinado projeto é trocada pelo dever de efetivamente realizá-lo (REALE, 1999: 82)

⁴ 1932-1972 - Três casos mobilizaram a opinião pública americana: a) em 1963, no Hospital Israelita de Doenças Crônicas, em Nova York, foram injetadas células cancerosas vivas em idosos doentes; b) entre 1950 e 1970, no Hospital Estadual de Willowbrook, em Nova York, injetaram o vírus da hepatite em crianças com deficiência mental; c) Em 1932, no Estado do Alabama, no que foi conhecido como o caso Tuskegee, 400 negros com sífilis foram recrutados para participarem de uma pesquisa de história natural da doença e foram deixados sem tratamento. Em 1972 a pesquisa foi interrompida após denúncia no The New York Times. Restaram 74 pessoas vivas sem tratamento. <http://www.ghente.org/bioetica/historico.htm>. Acesso em 20 de outubro de 2007.

pesquisas com seres humanos como resposta aos horrores cometidos nos campos de extermínio durante a Segunda Guerra Mundial. Já no início dos anos 70, surgem diversas reflexões sobre experimentação com seres humanos. A problemática da experimentação com seres humanos é um dos temas recorrentes nas discussões da bioética (CAPONI, 2004: 446).

Na continuidade de nosso trabalho, percebemos que Jonas, em seu pensamento, entende ser prioritário que a ética da responsabilidade esteja presente em todas as relações que envolvem o homem e o meio ambiente em que vive, de modo especial, destaca a importância da preservação da natureza.

Jonas também manifesta sua preocupação, no que diz respeito à relação do homem consigo mesmo, pois aparecem situações novas onde o próprio homem se depara com questionamentos até então desconhecidos, os quais precisa lidar percebendo seus limites. Em razão dessas novas situações, Jonas (2006: 57-61)⁵ apresenta três preocupações da nova relação do homem consigo mesmo:

- a) Prolongamento da vida humana: Jonas inicia refletindo que, anteriormente, ninguém se perguntava sobre o tempo que gostaria de ter como duração de sua vida. A morte era fato dado e não havia questões sobre ela. Acontece que temos um novo cenário. Há muitos progressos que estão sendo alcançados na medicina celular, pelos quais se tem a oportunidade de conhecer os processos químicos que determinam nosso envelhecimento. Isto abre portas para uma série de pesquisas com o objetivo de aumentar a duração da vida e até prolongá-la por tempo indeterminado. A morte deixou sua condição *Sine qua non* dos seres vivos e começou a ser tratada como uma falha orgânica possível de ser evitada. Mas essas pesquisas levantam muitos questionamentos: até que ponto é desejável prolongar a nossa vida? Isso é benéfico para o indivíduo e para a espécie? Quem merecerá tal benefício? Como seria nossa população: somente pessoas de idade avançada (prolongada)? E o processo de procriação? Como fica a juventude? É na juventude que encontramos a originalidade, o ardor e a renovação. Na juventude sempre se tem um olhar diferente sobre a realidade, com

⁵ Extraído de HOEPERS (2005: 42-44).

novas perspectivas, com curiosidade. Para Jonas, é preciso considerar o papel do momento da morte. Atenuá-la, postergá-la pode nos trazer dúvidas acerca da validade de tal procedimento. Essas perguntas já começam a fazer parte deste novo cenário em que o homem alcança êxito ao intervir em sua própria essência;

- b) Controle de Comportamento: no que se refere a essa área das ciências biomédicas, Jonas acredita que os avanços estão bem adiantados. Também se questiona de maneira nova essa realidade, pois se tem aqui uma relação direta com a moralidade. Temos um campo novo que não foi abordado pelas éticas anteriores. O controle da mente com os novos fármacos ou técnicas diretas sobre o cérebro tem sido tema de debate ético e gerado muitas controvérsias. De um lado, há um consenso dos benefícios que, por exemplo, os medicamentos podem trazer a um doente mental que sofre de sintomas dolorosos. Mas Jonas questiona o perigo de que estes procedimentos sejam um estímulo para que toda a sociedade seja aliviada dos incômodos provocados por comportamentos individuais difíceis. É um passo para utilizar as técnicas para um controle social. Novamente, uma série de perguntas toma conta do cenário ético: devemos estimular, controlar e dominar todos os impulsos que sejam prazerosos, nocivos e perigosos em vista de nosso bem estar social? Devemos pensar que estes procedimentos poderiam contribuir para que as empresas aumentassem a produtividade de seus empregados?

Assim se manifesta Jonas:

Independentemente da questão de coação ou adesão, e também independentemente da questão de existirem efeitos colaterais indesejados, sempre que contornamos dessa maneira o caminho humano para enfrentar os problemas humanos, substituindo-o pelo curto-circuito de um mecanismo impessoal, subtraímos algo da dignidade dos indivíduos e damos mais uma passo à frente no caminho que nos conduz de sujeitos responsáveis a sistemas programados de conduta (JONAS, 2006: 60) .

Jonas se preocupa com a perda de autonomia individual decorrente dessas técnicas. Então vale a pena perguntar sobre a insistência nesta empreitada? A partir disso, junto a esta pergunta, podemos refletir sobre os prejuízos que podemos causar a humanidade.

- c) Manipulação Genética: para Jonas, esse tema é o que mais tem avançado no cenário da nova ética. A emergência de uma reflexão sobre o assunto torna-se necessária, pois os progressos teóricos na área das ciências biomédicas, psicológicas e de engenharia genética desenvolvem a possibilidade de intervenção tecnológica nos processos genéticos, trazendo para o homem a perspectiva de conseguir o que parecia impossível: a criação e a modificação artificial das combinações de códigos genéticos por meio de técnicas de laboratório, transformando em realidade o sonho de planificação e de produção laboratorial de vida humana. Jonas acredita que as novas biotecnologias deram um poder sem igual ao homem, de modo que agora ele quer tomar em suas mãos sua própria evolução, tanto para a conservação da espécie como para seu aprimoramento. A manipulação genética nos faz questionar os parâmetros dos novos modelos de homem que se quer alcançar. E que direito temos de fazer experiências com os futuros seres? São perguntas que exigem desde já uma resposta, antes de nos entusiasmos demasiadamente com o assunto.

JUNIOR (2004: 647) apresenta uma listagem de possibilidades, segundo Jonas, efetivamente colocadas, ainda que, de início, em tom de descrença pelo debate científico norte-americano, no início dos anos 1980:

- 1. Replicação de indivíduos de grande gênio, ou de grande beleza, pra melhorar a espécie, ou tornar a vida mais agradável.*
- 2. Reprodução dos saudáveis, para evitar o risco de doenças adquiridas por herança genética, que está contido na loteria da recombinação genética.*
- 3. fornecimento de grandes séries de sujeitos geneticamente idênticos para estudos científicos a respeito do significado relativo tanto da natureza geneticamente herdada quanto*

do meio ambiente para diversos aspectos da capacidade humana de rendimento. 4. proporcionar um filho a casais estéreis. 5. Criar para alguém uma criança com um genótipo de escola própria de uma celebridade admirada, de uma querido desaparecido, do cônjuge, ou de si mesmo. 6. controle sexual de futuras crianças: o sexo de um clone sendo o mesmo daquela de cujas células matrizes ela é proveniente. 7. Produção de cópias embriônicas de cada pessoa, conservadas em congelamento, como reserva de órgãos para transplante, até que sejam necessárias para seus gêmeos genéticos etc.

Em outras palavras, quais seriam os limites e os interesses da ação humana no que diz respeito às questões genéticas? Melhorar o potencial genético da humanidade? Até que ponto a clonagem de seres humanos seria pertinente e como ficaria aquela experiência ancestral da humanidade, a saber, a alternância e a sucessão entre as gerações, na medida em que as futuras gerações de clones seriam filhas de si mesmas. E, como ficaria o sentido da existência do homem na terra?

Com tais questionamentos, Jonas pretende pôr em evidência um tema espinhoso: a necessidade de se pensar em limites éticos, mas também, jurídicos para a pesquisa científica e tecnológica. Aqui, a primeira pergunta séria: até que ponto é eticamente justificável que se torne disponível, como objeto e material de pesquisa biogenética, a base somática da personalidade humana? Em associação a isso, dever-se-ia indagar pelas dimensões éticas e existenciais implicadas na modificação radical das condições e referências tradicionais, que até hoje determinaram a autocompreensão e a auto-estima da humanidade. Qual será a configuração da existência e do destino das futuras gerações de seres humanos, caso seja mantida a direção e o ritmo dos progressos da ciência tecnológica (JUNIOR, 2004: 647).

A partir do que foi exposto, não podemos esquecer que a responsabilidade é algo decorrente do poder e da vontade humana atrelada a idéia de valor. O ser humano é guardião de todos os fins em si da natureza que caem sob o seu poder. O argumento de Jonas vai no sentido de nos dizer que, se o Ser possui em si mesmo um valor, emana dele o dever de que os detentores de poder hajam de forma responsável. A fragilidade e a precariedade do Ser diante de um poder externo, como é o caso das questões levantadas nesta unidade, apelam para a responsabilidade e a questão que fica é: Quem detém o poder?

Essas análogas questões, que exigem uma resposta antes que nos liberemos para essa partida na direção do desconhecido, mostram, do modo mais urgente, quão longe nosso poder de agir nos conduz para além dos conceitos de todas as éticas anteriores (HOEPERS, 2005: 45).

Após levantarmos uma série de preocupações referentes a questões emergentes das tecnologias biomédicas e suas possibilidades, no próximo item trataremos de abordar sobre o papel da bioética e seu alcance para assim, buscarmos uma visão de conjunto sobre nossa proposta de reflexão.

2. O papel da bioética

A bioética alcança a ética e a moral médicas, entretanto, não se limita a elas. Abrange outros ramos e disciplinas que envolvem conhecimentos científicos diversos, que se vinculam, de um modo particular à Filosofia e às ações humanas, tais como a Medicina, a Biologia, o Direito, a Sociologia, a Teologia, a Antropologia, entre outras. A bioética está sempre inserida num contexto interdisciplinar.

Independente da área do conhecimento a que se aplica, a Ética deve mediar o descompasso entre o conhecimento teórico e prático na forma do discernimento sobre a atitude mais adequada. A Bioética é um campo interdisciplinar da Ética Aplicada contemporânea que vem se consolidando, desde os anos 70, como uma das principais configurações da moralidade laica. No aspecto sociocultural, nasce da sensibilidade moral crítica dos movimentos sociais dos Estados Unidos nos anos 60, que questionam as normas e valores absolutos, herdados da tradição, em nome de princípios primordiais

Recapitulando o que já foi exposto anteriormente, a Bioética, enquanto disciplina filosófica, propõe levar os profissionais da saúde, os pacientes, a sociedade e a comunidade científica em geral à reflexão crítica através do caminho trilhado pela ciência e seus respectivos limites.

Segundo alguns autores, de modo especial, em Jonas, qualquer discussão que envolva um tema ético não se pode abrir mão do princípio universal da responsabilidade. Este princípio deve permear todas as questões éticas e está relacionado aos aspectos da ética da responsabilidade individual, assumida por cada um de nós; da ética da responsabilidade pública, referente ao papel e aos deveres dos Estados com a saúde e a vida das pessoas; e com a

ética da responsabilidade planetária, nosso compromisso como cidadãos do mundo frente ao desafio de preservação do planeta (KOERICK, 2005: 107).

Esta visão ética ampliada de valorização da vida no planeta exige uma postura consciente, solidária, responsável e virtuosa de todos os seres humanos e, principalmente, daqueles que se propõem a cuidar de outros seres humanos.

3. Limites e possibilidades

Jonas foi um dos filósofos contemporâneo que pôs o tema da tecnociência para a reflexão ética. Esse empreendimento é de sua inteira responsabilidade. O que não significa dizer que todos os problemas estão resolvidos, mas que contribuiu, significativamente, para que a geração da era tecnológica não fique a vagar como Alice no país das maravilhas (pois, para quem não sabe pra onde vai todo lugar é caminho, em outras palavras, o homem avançou tanto na sua capacidade de inventos e progressos tecnológicos que não sabe mais como agir diante de tantas novidades e fica perdido, pois percebe que não tem mais controle sobre suas ações). Contudo, o seu pensamento apresenta alguns limites e que apoiados em alguns, as análises contemporâneas passaremos a expor (FONSECA, 2007: 62).

De acordo com Neves (2000), uma das dificuldades de Jonas decorre da fundamentação clássica de caráter objetivo e universal, idealizado por ele e jamais alcançado, e que, hoje, cada vez mais vem sendo desacreditado por diferentes tendências filosóficas contemporâneas; outra crítica diz respeito ao fato de que Jonas não assumiu o verdadeiro sentido de sua fundamentação, isto é, a vida, na sua concretude biológica e afirma que só uma fundamentação biológica da ética, objetiva no seu enraizamento na universalidade da vida, garantiria o respeito do imperativo da existência.

Na perspectiva de Gilbert Hottois (FONSECA, 2007: 62) a grande contribuição de Jonas está ligada ao fato de bem avaliar a significação e os limites da ética hoje e trabalhar perseguindo o esforço de estabelecer a sua dimensão e validade atual. Porém, outro limite da ética de Jonas consiste no fato de que mesmo quando ele envereda pelo viés político, subestima a vivência e o espírito comunitários. Pode-se perceber que nisso está um limite muito visível na construção da ética da responsabilidade, por se tratar de uma importante chave e até uma possibilidade de encaminhamento para muitos problemas que forma apontados.

Neste sentido, investir e reforçar as redes comunitárias tem sido uma das possibilidades trabalhadas especialmente por instituições da sociedade civil, por organizações não-governamentais, dentre outras. Nesse ponto a teoria de Jonas revela certa fragilidade. De fato a ética de Jonas não contempla esse aspecto do ideal comunitário.

4. A nova ética e a bioética segundo Jonas

Como já vimos no desenvolver desse estudo, os temas que mais preocupam o pensamento jonasiano dizem respeito à vida humana e a natureza. A bioética é uma das áreas onde Jonas tem grande destaque, principalmente por ser um dos primeiros filósofos a debruçar seus estudos para as questões que dizem respeito a experimentos humanos tendo como premissa básica, a reflexão filosófica.

O conceito da bioética abrange vários significados. A bioética é uma ética aplicada que se ocupa do uso correto das novas tecnologias na área das ciências médicas e da solução adequada dos dilemas morais por elas apresentados. Trata-se, portanto, de um ramo específico da filosofia moral com características próprias (CLOTET, 2003: 33). Outra definição diz “bioética significa ética aplicada à vida (solucionadora de problemas) e se apresenta como a procura de um comportamento responsável por parte daquelas pessoas que devem decidir tipos de tratamentos, pesquisas ou posturas com relação à humanidade” (GARRAFA, 1995: 166). Para BARRETO (2006: 104), bioética é o ramo da Filosofia Moral que estuda as dimensões morais e sociais das técnicas resultantes do avanço do conhecimento nas ciências biológicas. O eticista VIDAL (1991: 303), coloca a Bioética como “una rama o subdisciplina del saber ético, del que recibe el estatuto epistemológico básico y con el que mantiene una relación de dependência justificadora y orientadora”. A concepção de bioética proposta por KOTTOW (1995: 53), considera a bioética como “o conjunto de conceitos, argumentos e normas que valorizam e legitimam eticamente os atos humanos, que podem ter efeitos irreversíveis sobre fenômenos vitais”.

Diante dos conceitos expostos, direcionaremos nossa reflexão sobre a importância e função da ética da responsabilidade e sua relação com a bioética bem como o seu alcance nas questões que envolvem o ser humano e o meio em que vive.

A ética da responsabilidade e a bioética conduzem a responsabilidade para com as questões do cotidiano e das relações humanas em todas as dimensões desde que tenhamos uma postura consciente na arte de cuidar o outro como se fosse a si mesmo (COSTA, 2004).

Portanto, as discussões e reflexões da bioética não se limitam aos grandes dilemas éticos atuais como o projeto genoma humano, o aborto, a eutanásia ou os transgênicos, incluem também os campos da experimentação com animais e com seres humanos, os direitos e deveres dos profissionais da saúde e dos clientes, as práticas psiquiátricas, pediátricas e com indivíduos inconscientes e, inclusive, as intervenções humanas sobre o ambiente que influem no equilíbrio das espécies vivas, além de outros.

A bioética não está restrita às ciências da saúde. Ela, desde que surgiu, abrange todas as áreas do conhecimento. A sua atuação tem a ver com a vida. Tem enfoque interdisciplinar ou, talvez até, transdisciplinar (KOERICK, 2005:108).

O progressivo domínio da pessoa sobre a natureza evidenciou alguns graves problemas, por um lado, a reflexão ambiental, que convida a prestar atenção na exploração indiscriminada dos recursos do planeta na medida em que isso pode se voltar contra o homem e, por outro lado, a bioética, que, às vezes, projeta cenários futuros nem um pouco tranquilizadores para a biosfera e nos quais a própria espécie humana poderia desaparecer (ZUCCARO, 2007:57).

Jonas concebeu uma ética vindoura para a civilização tecnológica. Segundo ele, pela primeira vez na história, as ações humanas parecem irreversíveis: Prometeu está liberto e o mal-estar cresce ao redor da terra. Em outras palavras, o relato da mitologia grega, indica a pretensão humana que, de alguma forma, busca superar os limites da condição humana e igualar-se aos deuses ou, às tentativas do homem de superar a si mesmo através da ciência e da técnica para dominar a natureza.

Através de sua obra *O princípio Responsabilidade* propõe-se a edificar uma nova ética, já que as éticas tradicionais não eram mais capazes de responder aos desafios da modernidade tecnológica.

Toda essa discussão referente à relação entre o homem e a natureza, assume uma nova perspectiva na bioética. Um dos primeiros passos dados por Jonas neste sentido aconteceu quando a Academia Americana de Artes e Ciências promoveu duas conferências sobre a ética da experimentação humana, um marco neste campo de reflexão. Jonas contribuiu com o seu ensaio

“*Reflexões filosóficas sobre a experimentação com seres humanos*” (1967-1968), que revolucionou o modo, até então, prevalecente de pensar a ética da experimentação humana a partir da polaridade entre os direitos individuais e o bem comum e a respectiva legitimidade nos termos do contrato social; ao invés, Jonas opõe que a experimentação só se pode legitimar em termos de fins melhoradores e que por isso a submissão dos indivíduos a experimentação transcende os deveres sociais, é antes da ordem da absoluta gratuidade e voluntariedade, pelo que o mero consentimento não basta. Neste ensaio, Jonas é também o primeiro filósofo a debruçar-se sobre a redefinição de morte do relatório da Universidade de Harvard, de 1968⁶.

A partir daqui, o empenho de Jonas na reflexão bioética levá-lo-á a produzir um caudal de literatura entre o qual se destaca o seu célebre *Princípio Responsabilidade. Em busca de uma ética para a era da técnica* (Jonas, 1984) – obra de 1979 que, além de apresentar o princípio que o tornou uma referência incontornável, formula também, pela primeira vez, a ideia de uma ética para a tecnociência, que pairava já no ambiente intelectual de então, mas que a partir daí se transforma num tema intelectual de primeira ordem (CASCAIS, 2002: 40)⁷.

⁶ Entre 1959 e 1967, define-se no meio médico o conceito de um estado além do coma, denominado por muitos de coma irreversível, e sua equivalência com a morte da pessoa. A existência de um programa de pesquisa em transplantes nos EUA gerou a necessidade ética de criação de consenso em torno de tal tipo de diagnóstico. Em 1968, a Universidade de Harvard tomou a iniciativa de criar o Comitê *Ad Hoc* da Escola Médica de Harvard para Exame da Definição de Morte Cerebral. O trabalho desse comitê definiu critérios clínicos e encefalográficos para o diagnóstico e também apontou a necessidade de a causa do coma ser conhecida para permitir diagnóstico de morte cerebral, evitando erro diagnóstico em condições reversíveis com apresentação clínica semelhante. Joseph Murray, idealizador do Comitê, sugeriu a substituição da denominação de coma irreversível por morte cerebral em todo o relatório, o que não foi aceito pelos demais membros (WIJDICKS, 2003). Embora esse comitê tivesse sido designado justamente para definir critérios de morte cerebral, seu relatório leva o subtítulo de “*definição do coma irreversível*” (AD HOC COMMITTEE OF THE HARVARD SCHOOL, 1968) (PENNA, 2005:99).

⁷ Genealogia, âmbito e objecto da Bioética. Disponível em www.bocc.ibi.pt. Acesso em 10 de outubro de 2007.

Conclusão

A partir do que foi exposto no conjunto desse trabalho, podemos finalizar dizendo que Jonas faz uma chamada à prudência no atuar tecnocientífico, mas essa chamada estaria centrada no agir e não no saber. Ele defende não um retroceder, mas um seguir adiante, calçado na prudência fundamental para a tomada de decisões, pois é aí que o agir adquire um caráter irreversível. Jonas parte de um imperativo hipotético: a humanidade há de sobreviver. Intentamos trazer à tona algumas premissas sobre a bioética na visão de nosso autor. Daí que a ética jonasiana não se trata de uma ética para o indivíduo, e sim, mais que isso, uma ética desde o indivíduo, visando o coletivo e a vida na Terra (HOGEMANN, 2006: 482).

Abstract: This article presents a study about Hans Jonas and the *Responsibility Principle*, trying to capture the perceptions of his ethical thinking concerning to the emerging problems in the era of technological civilization, as well as its applicability in the field of bioethics. Supported by several theoretical and by papers written on the subject, it aims to understand some aspects of the profile of his philosophical thought.

Keywords: *Responsibility Principle*; bioethics; technological civilization

Referências

BARRETTO, Vicente de Paulo (autor). “Bioética”. In: *Dicionário de Filosofia do Direito*. São Leopoldo: Unisinos, 2006, pp. 104-107.

CAPONI, Sandra. “A biopolítica da população e a experimentação com seres humanos”. In *Ciência e saúde coletiva*. Rio de Janeiro: abr./jun. 2004, V. 9, Nº.2, p.445-455.

CASCAIS, António Fernando. “Genealogia, âmbito e objecto da Bioética” in *Contributos para a Bioética em Portugal [Centro de Bioética da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa]*. Lisboa: Cosmos, 2002, p. 47-136. Disponível em www.bocc.ibi.pt. Acesso em 10 de outubro de 2007.

CLOTET, Joaquim. *Bioética-uma aproximação*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003.

COSTA, A. M. *A importância da bioética e da ética da responsabilidade nas relações humanas*. Disponível em: <http://www.abma.com.br/2004/notes/218pdf>. Acesso em 10 de outubro de 2007.

FONSECA, Flaviano Oliveira. *Hans Jonas:(bio)ética e crítica à tecnociência*. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2007.

GARRAFA, Volnei. “Bioética, responsabilidade e solidariedade” In: *O Mundo da Saúde*. São Paulo: Centro Universitário São Camilo, V. 19, Nº. 5 – Jun / 2005, p. 166.

HOEPERS, Ricardo. *O Princípio da Responsabilidade de Hans Jonas e o Imperativo de Uma Ética para a Educação*. Curitiba: PUCPR, 2004 (dissertação de mestrado).

HOGEMANN, Edna Raquel (autora). “Hans Jonas” In: *Dicionário de Filosofia do Direito*. São Leopoldo: Unisinos, 2006.

<http://www.ghente.org/bioetica/historico.htm>. Acesso em 20 de outubro de 2007.

JONAS, Hans. *O Princípio Responsabilidade*. Rio de Janeiro: Editora PUC- Rio, 2006.

JONAS, Hans . *Ética, Medicina e Técnica*. Lisboa: Vega, 1994.

JUNIOR, Oswaldo Giacoia (autor). “Um Direito Próprio da Natureza? Notas sobre Ética, Direito e Tecnologia” In: *Fragmentos de Cultura*. Goiânia: UCG, vol. 14, nº 4 – abri. 2004, p. 637-654.

JUNIOR, Oswaldo Giacoia. “Hans Jonas: O Princípio Responsabilidade”. In: *Correntes Fundamentais da Ética Contemporânea*. Petrópolis: Vozes, 2001, pp. 193-194.

JUNGES, José Roque. *Bioética: perspectivas e desafios*. São Leopoldo: UNISINOS, 1999.

KOERICK, Magda Santos, MACHADO, Rosani Ramos e COSTA, Eliani. “Ética e Bioética: Para dar Início à Reflexão”. In *Texto Contexto Enfermagem*. Florianópolis: UFSC, V.14, Nº.1, jan-mar de 2005, p.106-110.

KOTTOW, Miguel. *Introducción a la bioética*. Santiago: Editorial Universitária, 1995.

KUHN, Thomas. *A Estrutura das Revoluções Científicas*. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1987.

MARTIN, L. M. “Aspectos éticos da humanização hospitalar”. In *MEZZOMO, A. A. et al. Fundamentos da humanização hospitalar: uma visão multiprofissional*. São Paulo: Loyola, 2003, p. 250.

PANNENBERG, Wolfhart. Disponível em: http://it.wikipedia.org/wiki/Wolfhart_Pannenberg. Acesso em 20 de outubro de 2007.

PENNA, Maria Lúcia Fernandes. “Anencefalia e morte cerebral (neurológica)”. In: *Physis*. Rio de Janeiro: jan./jun. 2005, V..15, Nº.1, p.95-106.

REEGEN, Jan G. J. e CHAVES, Noêmia de Sousa. “A relação médico-sociedade: a face mercantil da medicina e seus paradigmas à luz da Bioética”. In: *Studium - Revista de Filosofia*. Recife: INSAF, ano 7, nº 13 e 14 – 2004, p. 127-141.

VIDAL, Marciano. *Moral de Actitudes, II- Moral de la Persona y Bioética a Teológica*. Madrid: Perpetuo Socorro, 1991.

ZUCCARO, Cataldo. *Bioética e Valores no pós-moderno*. São Paulo: Loyola, 2007.

